



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista 180

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/ FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N.º 233/2000.

De 08 de Novembro de 2000.

“Dá nome à Creche Municipal”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A Creche Municipal situada à Rua Oito, nº 735, nesta cidade de Nova Canaã Paulista, passará a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL TEREZA SOLDÁ**”.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 08 de Novembro de 2000.


NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração